

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0007238-6

SAS - IT

EDITAL nº: 093/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio - SASF

MODALIDADE:

CAPACIDADE: 1000 vagas

No que tange ao edital 093/SMADS/2026 foram apresentadas 05 (cinco) propostas, sendo as proponentes: Fundação Comunidade da Graça, inscrita no CNPJ sob nº: 01.501.866/0001-49; Instituto Amplitude Social, inscrita no CNPJ sob nº 06.324.463/0001-95, Instituto Cecília Meireles, inscrita no CNPJ sob nº 59.389.783/0001-90, Clube de Mães do Parque Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 64.027.980/0001-07 e Associação Lyra, inscrita no CNPJ sob nº 41.994.323/0001-25

A Comissão de Seleção efetuou análise das Propostas apresentadas, conforme estabelecido no Artigo 13 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e segue Parecer Conclusivo:

I – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA:

FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA CNPJ nº: 01.501.866/0001-49

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** está em conformidade com o proposto em edital;
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em conformidade com o proposto em edital.
- 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A proponente apresenta dados diagnósticos do território e da conjuntura local em relação ao serviço.
- 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO PARÂMETROS DE AFERIÇÃO:** Está em conformidade com o Anexo I (Minuta do Plano de Trabalho) e Anexo II da IN 02/SMADS/2024.
- 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** O item está em conformidade com a IN/02/SMADS/2025.
- 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A proponente detalhou todos os itens da proposta em conformidade com a Minuta do Edital, evidenciando público alvo, instalações necessárias e conhecimento às legislações pertinentes à Política de Assistência Social, entre outros.
- 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em conformidade com a Minuta do Edital.

ANEXO ÚNICO: Está em conformidade com a Planilha Referencial da Minuta do Edital para OSCs sem isenção de Cota Patronal, porém como apresentou certificação CEBAS, com data vencida, foi encaminhado e-mail, em conformidade ao disposto no art. 43 da IN 02 SMADS/2024 e solicitado informações se a mesma possui isenção de Cota Patronal. A OSC encaminhou ofício em resposta ao solicitado no e-mail e informou que aguarda análise da renovação desde 2014. Diante disso, consideramos inválida a Certificação CEBAS.

INSTITUTO AMPLITUDE SOCIAL CNPJ nº 06.324.463/0001-95

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** A OSC descreve alguns itens que não fazem parte da Minuta do Plano de trabalho, mas que consta na Minuta do Edital.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** O item está em consonância com o proposto em Edital e apresentou breve histórico da OSC.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: Na página 07 a OSC apresentou a seguinte frase “Considerando as características sociais, econômicas e territoriais do Distrito de Grajaú.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN/02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto em edital.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A OSC apresentou de forma descritiva as dimensões de forma detalhada sobre como se dará acompanhamento das metas, a fim de monitorar o efetivo cumprimento das dimensões, indicando que estes obtenham parâmetros Superior. Está em conformidade com o proposto em Edital.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: No item 6.8 (pag. 36) a OSC cita: “O Instituto Amplitude Social demonstra conhecimento da organização territorial da rede socioassistencial e das políticas públicas existentes no Distrito do Grajaú ...” No item 6.9.1 no quadro de RH a OSC apresenta 02 psicólogos estando em desconformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de SMADS de nov/2012 e com a Minuta do Edital, que refere ser 01 pedagogo e 01 psicólogo. Também apresentou no quadro de RH (pag. 49) informação de que os orientadores, cozinheiros e agentes operacionais trabalharão na escala 12x36, o que não se aplica a esse Edital. Item 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas”. Houve ausências das informações deste item. Portanto consideramos essa proposta inválida.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital,

ANEXO ÚNICO: Está em desconformidade com a Planilha Referencial da Minuta do Edital.

INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES - CNPJ nº: 59.389.783/0001-90

1. DADOS DO SERVIÇO: A OSC apresentou no item: “Distrito possível para instalação do serviço”: Itaim Paulista, porém no restante do Plano, faz referência ao Distrito de Vila Curuçá.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: O item está em consonância com o proposto em Edital e apresentou breve histórico da OSC.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A OSC apresentou dados diagnósticos do território e da conjuntura local e nexos com a conjuntura local e o objeto da parceria.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN/02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto em edital.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A OSC descreveu as Dimensões de forma detalhada através de quadro de como se dará o acompanhamento das metas, a fim de monitorar o efetivo cumprimento das dimensões.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: A OSC detalhou itens da proposta, tais como público alvo, instalações a serem utilizadas, metodologia do trabalho, entre outros, estando em conformidade com a Minuta do Edital.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

ANEXO ÚNICO: No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD, com dados de identificação incorreto no campo: número do edital (ano). O valor da somatória das despesas está divergente da Planilha Referencial da minuta do Edital. Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos/correções, em conformidade ao disposto no art. 43 da IN 02 SMADS/2024, porém a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, o que não é permitido de acordo com artigo mencionado, pois, deveria apresentar somente

nova PRD, e mesmo assim ao verificar o documento apresentado, este continua em desconformidade, pois a somatória dos itens de despesa está com valores superior ao total de repasse, portanto consideramos a proposta inválida.

CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA - CNPJ nº: 64.027.980/0001-07

1. **DADOS DO SERVIÇO:** está em conformidade com o proposto em edital.
2. **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em conformidade com a Minuta do Plano de Trabalho e o proposto em Edital.
3. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC apresentou breve descrição das características sociais do território do Itaim Paulista/ Distrito de Vila Curuçá, deu ênfase ao objeto da Parceria, com clareza das ações a serem executadas em conformidade ao disposto na Portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de novembro/2012.
4. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** Está em conformidade com o Anexo I (Minuta do Plano de Trabalho) e Anexo II da IN 02/SMADS/2024.
5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A descrição das metas está em conformidade a IN 02/SMADS/2024.
6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC detalhou todos os itens da proposta em conformidade com a Minuta do Edital, evidenciando público alvo, descreveu as instalações necessárias às provisões do serviço, as legislações pertinentes à Política de Assistência Social, entre outros.
7. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital.

ANEXO ÚNICO: No cabeçalho a OSC apresentou PRD com informações divergentes em relação ao número do Edital, processo de Celebração e Termo de Colaboração (ainda não existente), em relação aos itens de Despesas dos Custos Diretos – “Transporte de Usuário e do Serviço”, apresentou valor divergente da Planilha referencial, por se tratar de item fixo, conforme Portaria 53/SMADS/2021. Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos/correções, em conformidade ao disposto no art. 43 da IN 02 SMADS/2024, bem como, esclarecimentos referentes a validade da Certificação CEBAS. A OSC apresentou nova PRD corrigida e em conformidade ao solicitado e também o protocolo de solicitação da renovação com descrição da validade do Certificado.

ASSOCIAÇÃO LYRA - CNPJ nº: 41.994.323/0001-25

1. **DADOS DO SERVIÇO:** está em consonância com o proposto em edital.
2. **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto em edital.
3. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC apresentou dados diagnósticos do território e a relevância do trabalho do SASF.
4. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN/02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto em edital.
5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** Atende ao disposto da Minuta do Plano de Trabalho.
6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Item 6.2 – “Informações das Instalações a serem utilizadas”, a OSC não descreveu as instalações necessárias e obrigatórias para execução do Serviço, a falta de apresentação deste item no Plano de Trabalho não permite ao Gestor de Parceria, sua avaliação e monitoramento, portanto está em

desconformidade com a Minuta do Plano de Trabalho. No Item 6.9 “Detalhamento de Recursos Humanos”, a OSC apresentou no quadro de RH 02 técnicos com formação em psicologia ou pedagogia, estando em desconformidade com a Portaria 46/SMADS/2010, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de 2012 e com a Minuta do Edital, que refere que ser 01 pedagogo e 01 psicólogo. Portanto consideramos a proposta apresentada inválida.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

ANEXO ÚNICO: No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD, com divergência, pois a somatória dos itens apresentados não confere com o total de despesas previstos, estando em desconformidade com a Planilha Referencial da Minuta do Edital.

Considerando que para o Edital acima descrito, recebemos 05 (cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

II – LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E GRAU DE ADEQUAÇÃO:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1º	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	CLASSIFICADA
2º	06.324.463/0001-95	Instituto Amplitude Social	DESCCLASSIFICADA
3º	59.389.783/0001-90	Instituto Cecília Meireles	DESCCLASSIFICADA
4º	64.027.980/0001-07	Clube de Mães do Parque Santa Rita	CLASSIFICADA
5º	41.994.323/0001-25	Associação Lyra	DESCCLASSIFICADA

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue abaixo a listagem classificatória de acordo com o disposto no art. 37º da IN 02/SMADS/2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	CRITÉRIO III	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	Clube de Mães do Parque Santa Rita	02	01	02	05
2ª	Fundação Comunidade da Graça	02	01	02	05

As propostas recebidas foram analisadas em conformidade ao Edital 093/SMADS/2026, bem como legislações vigentes à Política de Assistência Social. Destacamos que os Planos de Trabalho das OSCs Instituto Amplitude Social, Instituto Cecília Meireles e Associação Lyra, conforme IN 02/SMADS/2024, art. 37 inciso I **a) não atenderam ao proposto no edital**, implicando na desclassificação das propostas, devido ausências ou divergências de informações, que prejudicam a avaliação e monitoramento por parte do Gestor da Parceria. As OSCs Fundação Comunidade da Graça e Clube de Mães do Parque Santa Rita, obtiveram pontuações idênticas, portanto empatadas, conforme descrição no quadro de pontuação. Diante disso, essa Comissão de Seleção seguiu o disposto no art. 38 alínea b) da

IN 02/SMADS/2024, em que a Certificação CEBAS, classificou a OSC Clube de Mães do Parque Santa Rita como 1ª CLASSIFICADA. Cabe informar que a descrição de todas as pontuações, referente a cada Critério, encontra-se anexada no processo SEI deste Edital, “Documento PLANILHA DE PONTUAÇÃO”,

III- MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, QUANTO À PROPOSTA VENCEDORA:

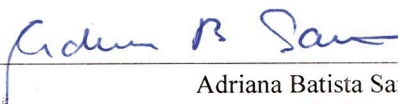
Tratando-se de execução do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio – SASF, com capacidade para 1000 atendimentos, que integra a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente **Clube de Mães do Parque Santa Rita** apresentou Plano de Trabalho com as metas, resultados e custo total do serviço em conformidade com o Edital e com a Tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria.

Viabilidade de sua execução, identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.

A OSC demonstrou experiência prévia em atuação no serviço referenciado à Proteção Social Básica no município, objeto desse Certame. Apresenta nexos entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia a proponente aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. A OSC se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua a ser estabelecida em Termo de Colaboração.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, 05 (cinco) propostas foram apresentadas, a proposta da OSC Clube de Mães do Parque Santa Rita: Plano de Trabalho e demais documentações, estão em conformidade com o solicitado no edital, conclui-se que a OSC possui condições de viabilizar a execução do referido serviço. Desta forma, a Comissão de Seleção considera a proposta da **OSC Clube de Mães do Parque Santa Rita - CNPJ nº 64.027.980/0001-07** como vencedora deste certame.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.



Adriana Batista Santana

RF: 823.587-2

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Aline Grochenisk de Lima Rodrigues

RF: 892.449.0

Titular da Comissão de Seleção



Isaias Honorato da Costa da Silva

RF: 823.612.7

Titular da Comissão de Seleção